



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026**

**1. BASE LEGAL**

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (vigência).

**2. OBJETO**

**2.1** Contratação de empresa especializada para renovação da licença de uso do software de controle de ponto eletrônico dos servidores públicos municipais de Xaxim/SC, visando assegurar a continuidade dos serviços de registro e gerenciamento da jornada de trabalho, bem como a manutenção das funcionalidades necessárias à gestão eficiente dos recursos humanos.

| Item | Especificação                                                        | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 1    | Licença Anual Software Ponto Secullum 4-1<br>CNPJ 2000 Funcionários. | 1 UN   | R\$ 2.502,24   | R\$ 2.502,24 |

**2.2** A contratação justifica-se pela necessidade de manter o sistema atualmente utilizado pela Administração Municipal, o qual se encontra integrado aos procedimentos internos, com equipe capacitada para sua utilização e dados históricos consolidados. A continuidade da solução permite garantir a precisão dos registros de frequência, a emissão de relatórios gerenciais e o atendimento às exigências legais relacionadas ao controle da jornada dos servidores.

**2.3** A substituição do sistema poderá ocasionar custos adicionais de implantação, treinamento e migração de dados, além de riscos de inconsistências e interrupções nos serviços. Dessa forma, a renovação da licença de uso busca assegurar a continuidade operacional, a eficiência administrativa e a economicidade, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

**3. PREÇO**

**3.1** Valor total da contratação: **R\$ 2.502,24** (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavo).

**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**4.1** A justificativa de preço fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada para a renovação da licença de uso do software de controle de ponto eletrônico dos servidores públicos municipais de Xaxim/SC, na qual foram obtidas três propostas comerciais. Os valores apresentados foram os seguintes:

- a) SMART POINT LTDA. ME: R\$ 2.502,24;
- b) KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA.: R\$ 2.759,00;
- c) CASA DO PONTO LTDA.: R\$ 2.900,00.

**4.2** Após a análise dos valores, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa SMART POINT LTDA. ME, no valor de R\$ 2.502,24 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao menor preço entre as propostas obtidas, representando uma economia de R\$ 256,76 em relação à segunda proposta e de R\$ 397,76 em relação à terceira.

**4.3** Dessa forma, considerando os valores levantados na pesquisa de mercado, o preço ofertado pela empresa SMART POINT LTDA. ME demonstra-se o mais econômico entre as propostas analisadas, atendendo ao critério de menor preço, desde que mantidas as



condições e especificações do objeto comparado, contribuindo para a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** A escolha da empresa SMART POINT LTDA. ME fundamenta-se na utilização do software de controle de ponto eletrônico atualmente implantado na Administração Pública Municipal de Xaxim/SC, considerando a necessidade de continuidade dos serviços, compatibilidade técnica e preservação dos dados históricos dos servidores públicos municipais.

**5.2** A manutenção do sistema em uso permite dar continuidade aos procedimentos de registro e gerenciamento da jornada de trabalho, evitando eventuais custos de transição, treinamento e migração de dados, bem como riscos de inconsistências operacionais decorrentes de uma possível substituição da solução.

**5.3** Adicionalmente, conforme demonstrado na documentação de pesquisa de preços constante do processo, a proposta apresentada pela empresa mostrou-se a de menor valor entre as consultadas, contribuindo para a economicidade da contratação.

**5.4** Dessa forma, a escolha da empresa SMART POINT LTDA. ME apresenta justificativas de ordem técnica, operacional e econômica. Ressalta-se, contudo, que, para a formalização da contratação por dispensa de licitação, deverá estar devidamente comprovada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo suficientes, isoladamente, a utilização atual do sistema e a apresentação do menor preço.

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **SMART POINT LTDA ME**

**CNPJ: 09.213.371/0001-26.**

## **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

13 – 3.3.90 – Manutenção das Atividades Administrativas  
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Município de Xaxim, 23 de outubro de 2026.**

IDERALDO LUIZ  
SORGATO:7261  
4358991

Assinado de forma digital  
por IDERALDO LUIZ  
SORGATO:72614358991  
Dados: 2026.10.23  
09:33:48 -03'00'

**Ideraldo Luiz Sorgato**  
**Prefeito Municipal em exercício**